



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/10/2013

Jessica

LEI Nº 4.094

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DA SERRA A FESTA DE CORPUS
CHRISTI NO BAIRRO BARCELONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos da Serra, a realização da Festa de Corpus Christi no Bairro Barcelona, a ser realizada anualmente, conforme calendário nacional.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de outubro de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal